



Darlla Vicente da Silva
Eduardo Barros Assis
Elaine Amaro dos Santos
Elenilda Oliveira dos Santos
Enio Afonso Ferreira Silva
Erik Lucena Campos Peixoto
Erika Rodrigues da Rocha
Everton Lucas Inácio de Farias
Isabela de Oliveira Santos
James Edwin Alarcão
João Arthur Alves de Souza
Jorge Alves dos Santos
Juliana da Silva Costa
Juliana Thaís Santos Ribeiro Pedote
Kalyne Lays de Oliveira Feijó Lins
Karolaine Lima dos Santos
Lara Cosne Farias Costa
Limerges Lino Almeida
Livya Ramos Sales Mendes de Barros
Luana Sousa Santos
Luisa Maria Pereira Bezerra
Magda Melo Bezerra
Márcia Maria Rocha Santos
Maria Beatriz Monteiro Cruz
Marluce Soares de Araújo Dantas
Matheus de Lima Feijó
Paulina Maria Acioli Tenório
Paulo Victor Brandão Souza
Raissa Esther A. de Freitas
Sandra de Albuquerque Montenegro
Thamilles Sousa Santos
Vanessa Batista Santos
Vivian Grecce da Silva Melo
Wéssica Freire da Silva

Maceió, 12 de agosto de 2026.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário- Área Judiciária
Esmal

EDITAL CCS Nº 325/2026

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para a “LINGUAGEM SIMPLES NO PODER JUDICIÁRIO”, mediante as regras constantes deste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Linguagem Simples no Poder Judiciário”

1.2 Docente: Professor colaborador: FELIPE PACHECO CAVALCANTI - Juiz de Direito. Especialista em Direito Processual Civil e Direito do Consumidor. Foi Juiz Substituto no Poder Judiciário da Bahia (2020/2023).Obteve padrão Excelência no Juízo Proativo anos de 2023 e 2024.

1.3 Modalidade: Online

1.4 Carga horária total: 5h/a.

1.5 Número de vagas: 100 (cem vagas).

1.6 Data do Curso: 14/08/2026.

1.7. Horário: Turma única: das 08h às 12h;

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Informamos que o curso será realizado na modalidade on-line, por meio da plataforma Zoom Meetings. O link de acesso à sala virtual será disponibilizado abaixo, devendo os participantes acessá-lo no horário previamente estabelecido para o início das atividades

Link: <https://us02web.zoom.us/j/87410905349>

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 13/08/2026 a 14/08/2026.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 Objetivo: Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas para a aplicação da linguagem simples no atendimento ao público e na redação de atos e comunicações oficiais, de modo a assegurar que as pessoas destinatárias compreendam, na primeira leitura ou no primeiro contato, o que foi decidido, o que precisam fazer e em que prazo, reduzindo retrabalho, ampliando o acesso à informação e fortalecendo a confiança da sociedade na prestação jurisdicional, em conformidade com o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples e com Resolução TJAL n.º 28, de 09 de Julho de 2024.

4.2 Conteúdo Programático

Módulo	Tema
1	Linguagem simples no Judiciário: conceito, fundamentos e marco normativo (CNJ e TJAL)
2	Barreiras de compreensão nos documentos e no atendimento: impactos na eficiência processual e no acesso à justiça
3	Técnicas de simplificação textual: hierarquia da informação, sintaxe, vocabulário e apresentação visual do documento
4	Limites da simplificação: requisitos legais dos atos, fé pública e preservação do conteúdo jurídico
5	Redação de atos e comunicações oficiais em linguagem simples
6	Atendimento ao público em linguagem simples: presencial, telefônico e digital (Balcão Virtual e canais institucionais)
7	Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e acessibilidade comunicacional
8	Prática supervisionada: reescrita de documentos da unidade, simulação de atendimento e devolutiva coletiva

4.3 METODOLOGIA DE ENSINO

Curso ministrado integralmente em ambiente virtual, por meio de aulas expositivas dialogadas transmitidas em plataforma de videoconferência, com uso de recursos audiovisuais para apresentação do conceito de linguagem simples, do marco normativo aplicável e das técnicas de simplificação textual.

A participação dos cursistas ocorre por meio de perguntas e comentários no chat da plataforma, de enquetes eletrônicas de diagnóstico ao longo das aulas e de momentos reservados para esclarecimento de dúvidas ao final de cada módulo.

O atendimento ao público é trabalhado por meio de demonstração de diálogos-modelo e de análise crítica de atendimentos simulados apresentados em vídeo ou em áudio, com comentário técnico do instrutor sobre a linguagem empregada.

4.4 BIBLIOGRAFIA

Fontes institucionais obrigatórias:

Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (Conselho Nacional de Justiça, 2023).

Resolução TJAL n.º 28, de 09 de Julho de 2024

Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas (Provimento n.º 13, de 24 de maio de 2023).

Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed. Brasília, 2018.

Legislação de referência:

Constituição Federal de 1988 (art. 5.º, incisos XXXIII, XXXIV e LXXVIII)

Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

Lei n.º 14.129/2021 (Lei do Governo Digital)

Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015), especialmente arts. 248 a 250 e 489

Resolução CNJ n.º 401/2021 (acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência)

Resolução CNJ n.º 372/2021 (Balcão Virtual)

Portaria CNJ n.º 143/2024 (Selo Linguagem Simples)

Complementar:

Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade

Materiais do projeto “Descomplicando o Jurídiquês” e do Laboratório de Inovação JustInova (TJAL)

5 CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO

5.1 Objetivo geral: Capacitar os servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas para a produção de atos, documentos e comunicações em linguagem simples e para o atendimento acessível ao público, promovendo o desenvolvimento da escrita institucional clara, da comunicação oral efetiva e da compreensão dos limites técnicos e legais da simplificação.

5.2 Objetivos específicos — ao final do curso, o servidor deverá ser capaz de:

Compreender o conceito de linguagem simples e distingui-lo de informalidade, de perda de tecnicidade e de simplificação do conteúdo jurídico;

Identificar o marco normativo aplicável e as obrigações dele decorrentes para sua unidade de lotação;

Diagnosticar, em documentos e comunicações do Judiciário, os obstáculos concretos à compreensão pelo destinatário;

Aplicar técnicas de simplificação textual relativas à hierarquia da informação, à construção de frases e parágrafos, à escolha vocabular e à apresentação visual do documento;

Reconhecer os requisitos legais e formais que não admitem alteração, preservando a validade e a fé pública dos atos;

Redigir ofícios e comunicações oficiais que informem com clareza o pedido, o prazo, a forma de cumprimento e o contato da unidade;

Redigir certidões em linguagem simples, mantendo a precisão do fato certificado e sua base documental;



Conduzir atendimento presencial, telefônico e digital com linguagem acessível, incluindo a confirmação do entendimento pela pessoa atendida;

Traduzir para linguagem cotidiana os termos técnicos de maior recorrência no atendimento ao público;

Adaptar a comunicação a pessoas em situação de vulnerabilidade, observando os recursos de acessibilidade disponíveis no TJAL;

Elaborar e executar plano de aplicação da linguagem simples nos documentos de maior volume da própria unidade.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, não será aplicado teste tradicional com questões, mas haverá questionário a ser respondido em grupos e com debate ao final;

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Por questões de ordem técnica ou pedagógica, poderá haver substituição de professor, ajuste de conteúdo, data ou horário do curso, sem prejuízo de comunicação prévia aos inscritos.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02 (dois) dias úteis** antes da data de início do curso, nos termos da Portaria n.º 02, de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 O estagiário que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa devidamente documentada, ou que não obtiver a frequência mínima prevista no item 5.2, ou ainda que deixar de entregar a atividade avaliativa, ficará impedido de inscrever-se em novos cursos de aperfeiçoamento nos **3 (três) meses** subsequentes, salvo disponibilidade de vagas, nos termos do art. 5.º da Portaria n.º 02/2018.

8.4 Serão conferidos **certificados de participação** aos estagiários que tenham atendido cumulativamente às exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** deste documento.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 12 de Agosto de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2026/ESMAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2026, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 26.0.000012150-8, FIRMADO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS - ESMAL E ANA PAULA BARROS RAMOS.

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS- ESMAL, denominada Desembargador José Fernando Lima Souza, órgão público interveniente, representativo do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.771.179/0001-92, com sede na Rua Cônego Machado, 1061, Farol, CEP 57021-160, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, **ANA PAULA BARROS RAMOS**, brasileira, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a inexigibilidade de licitação, fundamentada nos artigos 6, XVIII, “f” e artigo 74. III, “f,” da Lei 14.133/21.

Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Termo de Apostilamento, por razões de ordem técnica, tem por objeto a **alteração do prazo final para realização dos**